Id:09FEC7033445780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35 de 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal e Feriado Local no período Festivo da Padroeira Sant'ana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o Período das Festividades da Padroeira do Município Sant'ana que faz parte do calendário religioso deste;

Considerando que nos dias 17 a 26 de Julho de 2023, ocorre a festividade da padroeira,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no funcionamento da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e demais órgãos do Poder Público Municipal nos dias, **20 a 25 de Julho** (Quinta feira, sexta feita, segunda feira e terça feira respectivamente).

Art.2º - Fica decretado **FERIADO LOCAL** o dia **26** (Quarta-feira respectivamente) de Julho do ano de 2023.

Parágrafo Único. Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) e Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho especifico.

Art.3º - Esta prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltar às atividades e funcionamento dia **27 de Julho de 2023,** (Quinta-Feira);

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três. (17/07/2023).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.042/0001-50
PRAÇA SANTANA, 517 – CENTRO
CEP: 64.890-00

Id:0E28976C4CE379F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 087/2023.
Procedimento Licitatório: nº 002/2023.
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços – 002/2023.
Origem: Prefeitura Municipal de Itaueira-PI x Canto do Buriti-PI / Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Ata de Registro de Preços nº 001/2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Distrimed Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 08.516.958/0001-41.
Valor global previsto: R$ 3.173.333,10 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 17/07/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fms, Custeio, Secretaria Municipal de Saúde, Emendas, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos, no Elemento de Despesa nº 339030 – Material de consumo.

Id:1518F2C620957890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 020/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviços de locação, atualização, treinamento e monitoramento do sistema de ouvidoria do município.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Proldata Ltda- Cnpj nº 49.650.840/0001-99.
Valor global: R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 12/07/2023.
Validade: 31/12/2023.
Recursos: Fpm, Impostos e Arrecadação Municipal.

Id:089B818AD6BB7850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 086/2023.
Procedimento Licitatório: nº 013/2023.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; compreendendo atividades de supervisão técnica às equipes de proteção social; Suporte às atividades de Planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo órgão gestor da Assistência Social; Implementação de ações de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Alimentação e monitoramento dos sistemas informatizados da Rede Suas (CadSuas, SISC, RMA, Prontuário Eletrônico, SUASWEB, SIMPETI, SAA, E-pcf e demais sistemas de monitoramento e gestão das ações); Suporte às ações de Gestão do Cadastro Único de Programas Sociais do Governos Federal e Programas de Transferência de Renda; Orientação e supervisão aos processos de execução financeira e orçamentária dos recursos de cofinanciamento federal e estadual repassados ao FMAS na modalidade fundo a fundo, conforme previsto no Art. 13, III c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Felipe P Cunha Ltda – CNPJ nº 43.306.784/0001-93.
Valor mensal: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Assinatura: 14/07/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fmas e outros recursos próprios.

Id:09FEC7033445784F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
OBJETO: Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; compreendendo atividades de supervisão técnica às equipes de proteção social; Suporte às atividades de Planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo órgão gestor da Assistência Social; Implementação de ações de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Alimentação e monitoramento dos sistemas informatizados da Rede Suas (CadSuas, SISC, RMA, Prontuário Eletrônico, SUASWEB, SIMPETI, SAA, E-pcf e demais sistemas de monitoramento e gestão das ações); Suporte às ações de Gestão do Cadastro Único de Programas Sociais do Governos Federal e Programas de Transferência de Renda; Orientação e supervisão aos processos de execução financeira e orçamentária dos recursos de cofinanciamento federal e estadual repassados ao FMAS na modalidade fundo a fundo, conforme previsto no Art. 13, III c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Contratado: Felipe P Cunha Ltda – CNPJ nº 43.306.784/0001-93, conforme documentos que instruem este processo.
Data: 14/07/2023.